

# CEU DAS ARTES

**EDITAL PRÊMIO ▶  
BOAS PRÁTICAS  
DOS CEUS DAS ARTES**

**TERRITÓRIOS  
DA CULTURA**

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

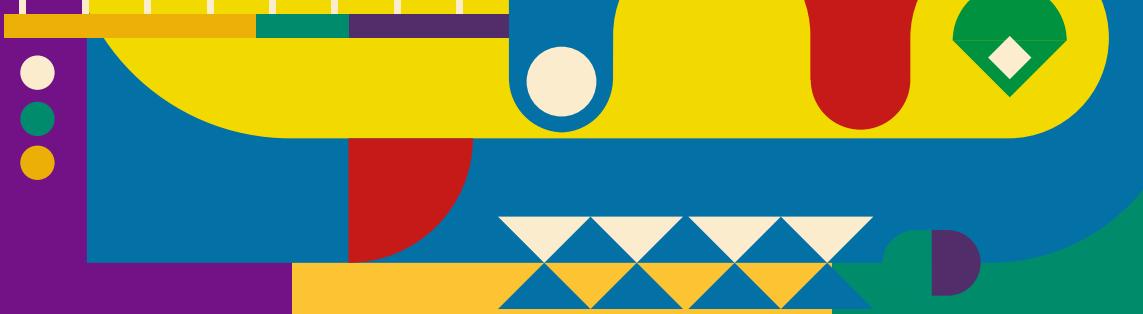
**EDITAL PRÊMIO ▶**  
**BOAS PRÁTICAS**  
**DOS CEUS DAS ARTES**

**OLÁ!**

Este edital é uma oportunidade para celebrar o trabalho criativo, colaborativo e transformador dos CEUs das Artes em todo o país. Se a sua equipe está construindo cultura com propósito, participe!

Sua boa prática pode inspirar muitas outras comunidades.





O QUE É O EDITAL?

**4**

O QUE SÃO BOAS PRÁTICAS?

**4**

QUEM PODE PARTICIPAR?

**5**

QUEM PODE SER REPRESENTANTE DO CEU DAS ARTES?

**5**

O QUE É UM COLETIVO DE CULTURA?

**6**

COMO O CEU DAS ARTES PODE PARTICIPAR?

**6**

COMO SE INSCREVER?

**7**

PRAZO DE INSCRIÇÃO

**7**

COMO SUA PRÁTICA SERÁ AVALIADA

**7**

COMO FAZER O VÍDEO DA SUA BOA PRÁTICA

**8**

Duração

**8**

O que deve aparecer no vídeo

**8**

O que será avaliado

**9**

Dicas práticas

**9**

Como enviar

**10**

Dica de organização

**10**

O QUE PODE SER ENVIADO COMO PROVA DA BOA PRÁTICA

**11**

ETAPAS DA PREMIAÇÃO

**12**

CATEGORIAS DO PRÊMIO

**13**

PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

**13**

CRITÉRIO ESPECIAL PARA A CATEGORIA GESTÃO COMPARTILHADA

**14**

VALOR DA PREMIAÇÃO

**14**

QUEM RECEBE O PRÊMIO

**15**

PRAZOS E RECURSOS

**15**

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**15**



# O QUE É O EDITAL?

Este edital vai **reconhecer e premiar as boas práticas** realizadas nos **CEUs das Artes** de todo o Brasil. A ideia é **valorizar iniciativas inspiradoras** que fortalecem a cultura local, ampliam o acesso e transformam a vida das pessoas na comunidade.

## O QUE SÃO “BOAS PRÁTICAS”?

Chamamos de **boas práticas** todas as **ações, atividades ou projetos culturais** que geram **resultados positivos, concretos e visíveis** para a comunidade. Podem ser atividades artísticas, ações de formação, projetos sociais ou experiências de gestão que mostram:

**Participação da comunidade;**

**Gestão compartilhada;**

**Democratização do acesso à cultura;**

**Impacto cultural e social real.**

Se a iniciativa trouxe transformação e envolvimento no território, ela é uma boa prática!



Clique para navegar  
nas seções

O que é o edital?

O que são boas práticas?

Quem pode participar?

Quem pode ser representante dos Ceus das Artes?

O que é um Coletivo de Cultura?

Como o Ceu das Artes pode participar?

Como se inscrever?

Prazo de inscrição

Como sua prática será avaliada

Como fazer o vídeo da sua boa prática

O que pode ser enviado como prova de boa prática

Etapas da premiação

Categorias do Prêmio

Pontuação e Avaliação

Critério especial para a categoria Gestão Compartilhada

Valor da Premiação

Quem recebe o Prêmio

Prazos e Recursos

Divulgação dos resultados





# QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem participar **coletivos culturais sem CNPJ**, representados por uma **pessoa física** (maior de 18 anos) que atue na parte administrativa do CEU das Artes.



**Atenção: na categoria Grupo Gestor, a inscrição deve ser feita por um membro do próprio grupo gestor do CEU das Artes.**



Clique para navegar nas seções



# QUEM PODE SER REPRESENTANTE DO CEU DAS ARTES?

Para ser representante, é preciso:

Ter **18 anos ou mais**;

Fazer parte da **gestão ou do grupo gestor** do CEU das Artes;

**Comprovar essa participação** preenchendo e assinando a **Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo**;

Ter uma **conta bancária ativa** em qualquer banco.



O que é o edital?

O que são boas práticas?

Quem pode participar?

Quem pode ser representante dos Ceus das Artes?

O que é um Coletivo de Cultura?

Como o Ceu das Artes pode participar?

Como se inscrever?

Prazo de inscrição

Como sua prática será avaliada

Como fazer o vídeo da sua boa prática

O que pode ser enviado como prova de boa prática

Etapas da premiação

Categorias do Prêmio

Pontuação e Avaliação

Critério especial para a categoria Gestão Compartilhada

Valor da Premiação

Quem recebe o Prêmio

Prazos e Recursos

Divulgação dos resultados

# O QUE É UM COLETIVO DE CULTURA?

Um **coletivo de cultura** é um grupo de pessoas que se reúne para **criar, organizar e movimentar ações culturais** em sua comunidade.

Não precisa ter CNPJ – basta ter atuação reconhecida e ativa no CEU das Artes ou no território.

Para este edital, também são considerados coletivos os grupos que participam da **gestão** ou do **grupo gestor** do equipamento.

# COMO O CEU DAS ARTES PODE PARTICIPAR?

O CEU pode participar como **coletivo de cultura**, escolhendo **um representante** da sua equipe de gestão ou do grupo gestor.

Essa pessoa será responsável por:

Fazer a inscrição no edital;

Acompanhar o envio dos documentos e o andamento das etapas da seleção.



Clique para navegar nas seções

O que é o edital?

O que são boas práticas?

Quem pode participar?

Quem pode ser representante dos Ceus das Artes?

O que é um Coletivo de Cultura?

Como o Ceu das Artes pode participar?

Como se inscrever?

Prazo de inscrição

Como sua prática será avaliada

Como fazer o vídeo da sua boa prática

O que pode ser enviado como prova de boa prática

Etapas da premiação

Categorias do Prêmio

Pontuação e Avaliação

Critério especial para a categoria Gestão Compartilhada

Valor da Premiação

Quem recebe o Prêmio

Prazos e Recursos

Divulgação dos resultados



# COMO SE INSCREVER?

As inscrições serão feitas **on-line**, preenchendo o **Formulário de Inscrição** disponível na plataforma **Mapa da Cultura**:

<https://mapa.cultura.gov.br/oportunidades/#list>

## PRAZO DE INSCRIÇÃO

Você pode se inscrever entre **10 de novembro e 5 de dezembro de 2025, até às 23:59h (horário de Brasília)**.

## COMO SUA PRÁTICA SERÁ AVALIADA

Na inscrição, você deverá responder perguntas e descrever sua prática com base nos seguintes **critérios de avaliação**:

Critério	O que será observado
<b>Relevância</b>	A importância da ação para o território e o CEU das Artes.
<b>Importância social</b>	Como a prática beneficia a comunidade.
<b>Impacto cultural</b>	Resultados concretos em cultura, arte ou cidadania.
<b>Abrangência e continuidade</b>	Quantas pessoas alcança e se a ação continua ou inspira novas iniciativas.
<b>Resultados e evidências</b>	Provas reais de que a ação aconteceu (fotos, vídeos, dados, depoimentos).
<b>Potencial de replicabilidade</b>	Se a boa prática pode servir de modelo para outros CEUs.



Clique para navegar nas seções

- O que é o edital?
- O que são boas práticas?
- Quem pode participar?
- Quem pode ser representante dos Ceus das Artes?
- O que é um Coletivo de Cultura?
- Como o Ceu das Artes pode participar?
- Como se inscrever?
- Prazo de inscrição
- Como sua prática será avaliada
- Como fazer o vídeo da sua boa prática
- O que pode ser enviado como prova de boa prática
- Etapas da premiação
- Categorias do Prêmio
- Pontuação e Avaliação
- Critério especial para a categoria Gestão Compartilhada
- Valor da Premiação
- Quem recebe o Prêmio
- Prazos e Recursos
- Divulgação dos resultados

# COMO FAZER O VÍDEO DA SUA BOA PRÁTICA

O vídeo é uma parte importante da sua inscrição. Ele ajuda a mostrar, de forma viva e simples, o que foi feito no CEU das Artes e como essa ação trouxe resultados positivos para a comunidade.

## ► DURAÇÃO

O vídeo deve ter no **máximo 2 minutos**. Pense nele como um **resumo visual da sua boa prática**: direto, inspirador e verdadeiro.

## O QUE DEVE APARECER NO VÍDEO

### 1. APRESENTAÇÃO INICIAL

Nome do CEU das Artes e da cidade/estado.

Nome da boa prática (ação, projeto ou atividade).

Nome da equipe ou responsável.

Período em que a ação aconteceu.

### 2. O QUE FOI FEITO E POR QUÊ

Conte brevemente qual era a ideia do projeto.

Que problema ou necessidade ele buscava atender.

Como a ação foi organizada (etapas, parceiros, quem participou).



Clique para navegar  
nas seções

O que é o edital?

O que são boas práticas?

Quem pode participar?

Quem pode ser representante dos Ceus das Artes?

O que é um Coletivo de Cultura?

Como o Ceu das Artes pode participar?

Como se inscrever?

Prazo de inscrição

Como sua prática será avaliada

Como fazer o vídeo da sua boa prática

O que pode ser enviado como prova de boa prática

Etapas da premiação

Categorias do Prêmio

Pontuação e Avaliação

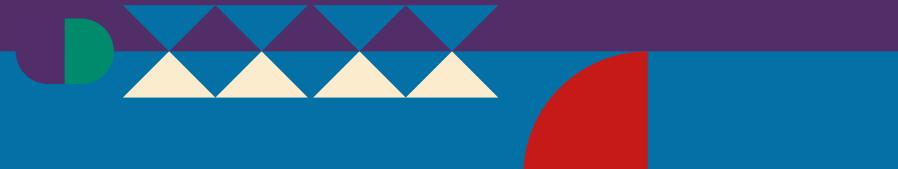
Critério especial para a categoria Gestão Compoartilhada

Valor da Premiação

Quem recebe o Prêmio

Prazos e Recursos

Divulgação dos resultados



### 3. RESULTADOS E IMPACTO

Mostre o que aconteceu de mais importante.

Inclua imagens das atividades, do público, falas curtas de quem participou.

Se puder, mostre resultados concretos (número de pessoas, mudanças, depoimentos).



Clique para navegar nas seções

### 4. CONTINUIDADE E INSPIRAÇÃO

Mostre como a prática pode continuar, crescer ou inspirar outros CEUs.

## ★ O QUE SERÁ AVALIADO

O vídeo deve ajudar os avaliadores a entender:

A **relevância** do que foi feito;

A **importância social** da ação para a comunidade;

O **impacto cultural** gerado;

A **abrangência** (quantas pessoas e públicos envolveu);

Os **resultados e evidências** (o que mudou de fato);

E o **potencial de replicabilidade** (se pode inspirar outras iniciativas).

## 💡 DICAS PRÁTICAS

Grave na **horizontal** (deitado).

Fale de forma clara e com boa iluminação.

Prefira lugares tranquilos, sem muito ruído.

Evite vinhetas, trilhas muito altas ou legendas grandes.

Mostre a **realidade da prática**: pessoas, espaços, atividades, depoimentos curtos.

O que é o edital?

O que são boas práticas?

Quem pode participar?

Quem pode ser representante dos Ceus das Artes?

O que é um Coletivo de Cultura?

Como o Ceu das Artes pode participar?

Como se inscrever?

Prazo de inscrição

Como sua prática será avaliada

Como fazer o vídeo da sua boa prática

O que pode ser enviado como prova de boa prática

Etapas da premiação

Categorias do Prêmio

Pontuação e Avaliação

Critério especial para a categoria Gestão Compoartilhada

Valor da Premiação

Quem recebe o Prêmio

Prazos e Recursos

Divulgação dos resultados



## COMO ENVIAR

### 1. PUBLIQUE O VÍDEO EM UMA PLATAFORMA ONLINE GRATUITA, COMO:

**YouTube** (modo “Não listado”),

**Vimeo**,

**Google Drive**,

**OneDrive**, ou outra similar.

### 2. COPIE O LINK DE ACESSO PÚBLICO (SEM SENHA) E COLE NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

### 3. VERIFIQUE SE O LINK FUNCIONA ANTES DE ENVIAR. ELE PRECISA FICAR ATIVO DURANTE TODO O PROCESSO DE SELEÇÃO.

## DICA DE ORGANIZAÇÃO

Salve seu vídeo com um nome claro:

UF\_Município\_CEUDasArtes\_NomeDaBoaPratica.mp4

Exemplo: DF\_Brasilia\_CEUDasArtes\_OficinaDeRimas.mp4

#### Lembre-se

O vídeo não precisa ser profissional – o mais importante é que ele mostre com verdade, emoção e clareza a força da boa prática cultural que vocês realizaram.

  
Clique para navegar nas seções

O que é o edital?

O que são boas práticas?

Quem pode participar?

Quem pode ser representante dos Ceus das Artes?

O que é um Coletivo de Cultura?

Como o Ceu das Artes pode participar?

Como se inscrever?

Prazo de inscrição

Como sua prática será avaliada

Como fazer o vídeo da sua boa prática

O que pode ser enviado como prova de boa prática

Etapas da premiação

Categorias do Prêmio

Pontuação e Avaliação

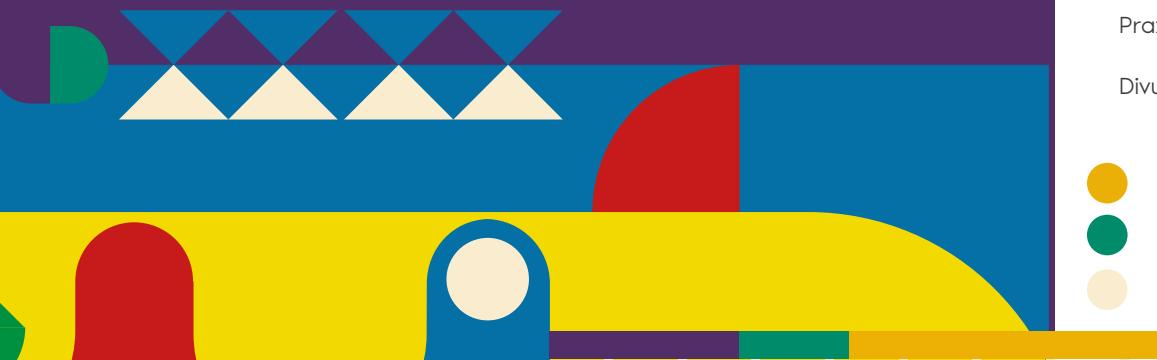
Critério especial para a categoria Gestão Compoartilhada

Valor da Premiação

Quem recebe o Prêmio

Prazos e Recursos

Divulgação dos resultados



# O QUE PODE SER ENVIADO COMO PROVA DA BOA PRÁTICA

**Você pode enviar qualquer documento que comprove que a ação realmente aconteceu e teve resultado positivo. São aceitos materiais que mostrem o planejamento, a execução, a divulgação, a continuidade ou a repercussão da atividade.**

## Exemplos:

Ofícios, termos de cooperação ou convênios;

Declarações, certidões ou cartas de parceria;

Relatórios de execução e registros de atividades;

Fotos, vídeos e materiais gráficos;

Cartazes, folders ou posts de redes sociais;

Matérias de jornal, rádio, TV ou internet;

Pesquisas de satisfação, depoimentos e cartas de apoio;

Certificados de oficinas, cursos ou eventos realizados.

## **COMO ENVIAR:**

Organize todo o material em um único arquivo PDF e envie junto com o formulário.



**Importante: o material deve ter ligação direta com a categoria escolhida na inscrição.**



Clique para navegar nas seções

O que é o edital?

O que são boas práticas?

Quem pode participar?

Quem pode ser representante dos Ceus das Artes?

O que é um Coletivo de Cultura?

Como o Ceu das Artes pode participar?

Como se inscrever?

Prazo de inscrição

Como sua prática será avaliada

Como fazer o vídeo da sua boa prática

O que pode ser enviado como prova de boa prática

Etapas da premiação

Categorias do Prêmio

Pontuação e Avaliação

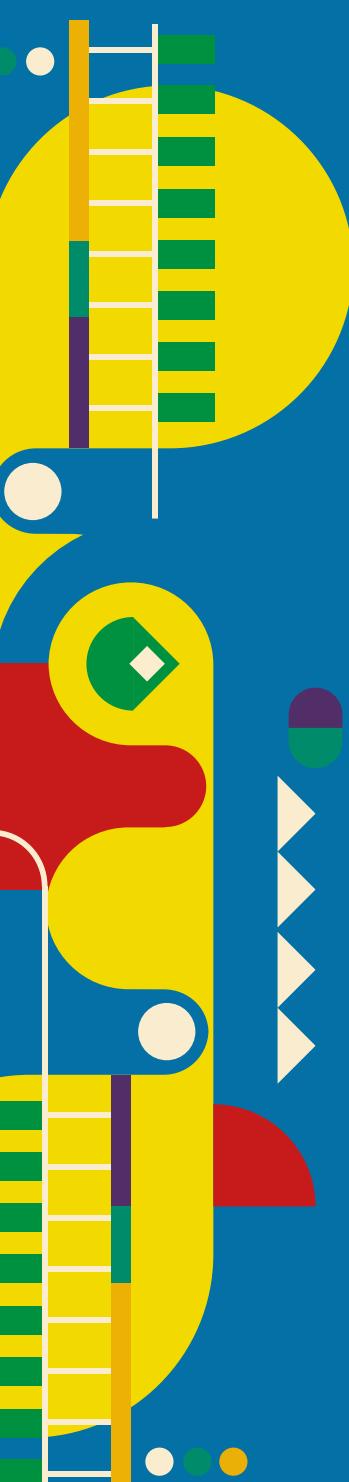
Critério especial para a categoria Gestão Compartilhada

Valor da Premiação

Quem recebe o Prêmio

Prazos e Recursos

Divulgação dos resultados



# ETAPAS DA PREMIAÇÃO

1

## INSCRIÇÃO

Envio das propostas pelo Formulário de Inscrição Online, disponível no Mapa da Cultura.



2

## VERIFICAÇÃO DOS DADOS

Conferência das informações e documentos enviados.  
(Etapa eliminatória)



3

## AVALIAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

Análise feita por pelo menos dois avaliadores.  
Serão escolhidas as 5 melhores iniciativas de cada categoria (20 no total).



4

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Publicação das iniciativas finalistas no Mapa da Cultura e no Diário Oficial da União.



5

## HABILITAÇÃO

Envio de documentos finais e dados bancários dos premiados.



6

## PAGAMENTO DO PRÊMIO

Depósito dos valores nas contas dos representantes indicados, conforme disponibilidade orçamentária.



# CATEGORIAS DO PRÊMIO

O prêmio será dividido em 4 categorias, que representam diferentes dimensões da atuação dos CEUs das Artes:

**A) FORMAÇÃO DE PÚBLICO** – ações que aproximam a comunidade da arte e da cultura.

**B) PROGRAMAÇÃO CULTURAL** – atividades, eventos e produções realizadas no CEU.

**C) PARCERIAS E INOVAÇÃO** – projetos que unem cultura a outras áreas (educação, saúde, esporte etc.).

**D) GESTÃO COMPARTILHADA** – experiências de governança e participação da comunidade na gestão do CEU.

Cada CEU das Artes pode se inscrever em apenas uma categoria.



# PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

Tipo de critério	Pontos máximos
<b>Critérios Gerais</b>	30 pontos
<b>Critérios Específicos</b>	60 pontos
<b>Pontuação Extra (bônus)</b>	15 pontos
<b>Pontuação Total Máxima</b>	105 pontos
<b>Pontuação mínima exigida</b>	55 pontos

## PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ETAPA:

**Critérios Gerais: 18 pontos**

**Critérios Específicos: 36 pontos**

**Pontuação Extra: não é obrigatória (serve apenas como bônus)**



Clique para navegar nas seções

O que é o edital?

O que são boas práticas?

Quem pode participar?

Quem pode ser representante dos Ceus das Artes?

O que é um Coletivo de Cultura?

Como o Ceu das Artes pode participar?

Como se inscrever?

Prazo de inscrição

Como sua prática será avaliada

Como fazer o vídeo da sua boa prática

O que pode ser enviado como prova de boa prática

Etapas da premiação

Categorias do Prêmio

Pontuação e Avaliação

Critério especial para a categoria Gestão Compartilhada

Valor da Premiação

Quem recebe o Prêmio

Prazos e Recursos

Divulgação dos resultados

# CRITÉRIO ESPECIAL PARA A CATEGORIA GESTÃO COMPARTILHADA



**Nesta categoria, é necessário comprovar oficialmente a existência do Grupo Gestor Tripartite do CEU, por meio de documentos como:**

Lei, Decreto ou Portaria que nomeie o grupo e defina seu mandato;

Estatuto do Grupo Gestor com suas funções e regras de funcionamento;

Regimento Interno do CEU das Artes publicado oficialmente.



Clique para navegar nas seções

O que é o edital?

O que são boas práticas?

Quem pode participar?

Quem pode ser representante dos Ceus das Artes?

O que é um Coletivo de Cultura?

Como o Ceu das Artes pode participar?

Como se inscrever?

Prazo de inscrição

Como sua prática será avaliada

Como fazer o vídeo da sua boa prática

O que pode ser enviado como prova de boa prática

Etapas da premiação

Categorias do Prêmio

Pontuação e Avaliação

Critério especial para a categoria Gestão Compartilhada

Valor da Premiação

Quem recebe o Prêmio

Prazos e Recursos

Divulgação dos resultados

## VALOR DA PREMIAÇÃO



**O valor total é de R\$ 350.000,00, dividido entre as quatro categorias.**

**Cada categoria terá 5 premiados, conforme a colocação final:**

Colocação	Valor do prêmio
1º LUGAR	R\$ 27.500,00
2º LUGAR	R\$ 22.500,00
3º LUGAR	R\$ 17.500,00
4º LUGAR	R\$ 12.500,00
5º LUGAR	R\$ 7.500,00



# QUEM RECEBE O PRÊMIO

O CEU das Artes ou o Grupo Gestor deve indicar um representante, responsável por:

- Acompanhar a inscrição;
- Assinar os documentos;
- Receber o valor do prêmio (após habilitação e comprovação dos dados).



## PRAZOS E RECURSOS

Inscrições: de 10 de novembro a 5 de dezembro de 2025, até às 23:59h (horário de Brasília).

Haverá prazo de 3 dias úteis para recursos em cada fase (inscrição e julgamento).

As datas e resultados serão divulgados no Mapa da Cultura e no Cronograma da Seleção.



## DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado provisório será publicado com a lista dos 20 finalistas, informando:

- Categoria do prêmio;
- Nome do CEU das Artes;
- Nome do proponente;
- Município e estado;
- Nota obtida.

O resultado final será divulgado posteriormente no Mapa da Cultura e no Diário Oficial da União (DOU).



Clique para navegar  
nas seções

- O que é o edital?
- O que são boas práticas?
- Quem pode participar?
- Quem pode ser representante dos Ceus das Artes?
- O que é um Coletivo de Cultura?
- Como o Ceu das Artes pode participar?
- Como se inscrever?
- Prazo de inscrição
- Como sua prática será avaliada
- Como fazer o vídeo da sua boa prática
- O que pode ser enviado como prova de boa prática
- Etapas da premiação
- Categorias do Prêmio
- Pontuação e Avaliação
- Critério especial para a categoria Gestão Compartilhada
- Valor da Premiação
- Quem recebe o Prêmio
- Prazos e Recursos
- Divulgação dos resultados

